



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DAPARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB-IFPB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO 2ª
LÍNGUA PARA SURDOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

JOSILENE CASSIANO DA COSTA

**O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS NA
PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE**

JOÃO PESSOA

2020

JOSILENE CASSIANO DA COSTA

**O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS NA
PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE**

TCC-Artigo apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, Polo João Pessoa, para obtenção do título de Especialista em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª língua para Surdos, sob a orientação do(a) Prof.(a). Dr./Me. Nídia Nunes Máximo.

JOÃO PESSOA

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP
Biblioteca Nilo Peçanha – IFPB, *Campus* João Pessoa

C837e Costa, Josilene Cassiano da.

O ensino de língua portuguesa para surdos na perspectiva da educação bilíngue / Josilene Cassiano da Costa. – 2020.

18 f.

Artigo (Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos) – Instituto Federal da Paraíba – IFPB / Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Diretoria de Educação a Distância.

Orientadora: Profª. Ma. Nídia Nunes Máximo.

Bibliotecária responsável Ivanise Andrade Melo de Almeida –
CRB15/96

JOSILENE CASSIANO DA COSTA

**O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO BILÍNGUE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora, do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), para obtenção do título de Especialista em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos.

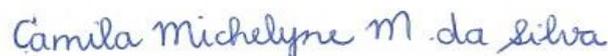
João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA



Nidia Nunes Máximo
Coord. de Letras LIBRAS
Departamento de Letras
SIAPE: 2143407

Profa. Ma. Nidia Nunes Máximo
Orientadora – UFPE



Profa. Ma. Camila Michelyne Muniz da
Silva Avaliadora – UFPE



Prof. Dr. José Moacir Soares da Costa Filho
Avaliador – IFPB



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da
Paraíba Universidade Aberta do Brasil
Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa
como 2ª Língua para Surdos**

ATA DE DEFESA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, reuniu-se, em sala virtual, conforme orientação da Nota Técnica de número cinco, de dezessete de junho de dois mil e vinte, da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, a banca examinadora composta pelos professores Ma. Nídia Nunes Máximo, Ma. Camila Michelyne da Silva Muniz e Dr. José Moacir Soares da Costa Filho para examinar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE**” de autoria

JOSILENE CASSIANO DA COSTA, aluna do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, no polo João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB/ UAB. A professora Nídia Nunes Máximo, presidente da banca, iniciou a sessão acadêmica concedendo a palavra à aluna para uma breve apresentação do trabalho. Em seguida, procedeu-se à arguição, ao fim da qual os membros da banca examinadora reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela **aprovação** do trabalho, ao qual foi atribuída a nota 75. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Nídia Nunes Máximo
Coord. de Letras LIBRAS
Departamento de Letras
SIAPE: 2143407

Profa. Ma. Nídia Nunes
Máximo(Orientadora)

Camila Michelyne M. da Silva

Profa. Ma. Camila Michelyne da Silva
Muniz(Examinadora)

José Moacir Soles Costa Filho

Prof. Dr. José Moacir Soares da Costa
Filho(Examinador)

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020

O ensino de Língua Portuguesa para surdos na perspectiva da educação bilíngue

Josilene Cassiano da Costa¹

Nídia Nunes Máximo²

Resumo

O presente artigo emerge como Trabalho de Conclusão de Curso, requisito para a obtenção de título na Especialização em Ensino de Português para Surdos. O texto tenciona como objetivo discutir a relevância de uma prática educativa de ensino de Língua Portuguesa para surdos ancorada na perspectiva da educação bilíngue. Ressaltamos a educação bilíngue como o reconhecimento da importância da Libras como primeira língua para surdos e a competência de se colocar o ensino da Língua Portuguesa (LP) como segunda língua essencial no processo educativo para este público, visando o letramento do indivíduo surdo. O estudo em curso é de cunho qualitativo e se configura como uma pesquisa bibliográfica e documental compatíveis com o contexto do tema estudado. No que concerne aos resultados, estes ressaltam a importância de partir da língua natural dos surdos para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua. Assim, entendemos que a adoção da proposta da educação bilíngue coaduna com o lugar das duas línguas na vida social da pessoa surda, tendo a Libras como sua língua natural e a LP na modalidade escrita como segunda língua.

Palavras-chave: Surdos. Educação Bilíngue. Libras. Língua Portuguesa.

Abstract

This article emerges as a Course Completion Work, a requirement for obtaining a title in the Specialization in Teaching Portuguese for the Deaf. The text intends to discuss the relevance of an educational practice of Teaching Portuguese language to deaf people anchored from the perspective of bilingual education. We emphasize bilingual education as the recognition of the importance of Libras as the first language for the deaf and the competence to place the teaching of the Portuguese Language (LP) as the second essential language in the educational process for this public, aiming at the literacy of the deaf individual. The ongoing study is qualitative in nature and is configured as a bibliographic and documentary research compatible with the context of the theme studied. With regard to the results, these emphasize the importance of starting from the natural language of the deaf to the teaching of Portuguese as a second language. Thus, we emphasize that the adoption of the proposal of bilingual education is consistent with the place of the two languages in the social life of the person, with Libras as their natural language and LP as a second language in the contexts of Portuguese writing.

Keywords: Deaf. Bilingual Education. Libras. Portuguese Language.

1. Introdução

A língua manifesta a competência comunicativa dos seres humanos para a linguagem, expressando a cultura de um determinado grupo social. Neste sentido, optamos por trazer o conceito de língua de Ferdinand de Saussure (1995, p. 17), quando diz que a língua, elemento social “é, ao mesmo tempo, um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos”.

Em especial, no que diz respeito aos surdos brasileiros, este grupo social faz uso da Língua de Sinais Brasileira, a Libras, sendo uma língua visual-espacial que apresenta propriedades específicas das línguas humanas e é considerada como sua língua natural desde 24 de abril de 2002, através da Lei nº 10.436 no país. A Libras é geralmente utilizada de forma assídua nos espaços criados pelos próprios surdos, onde preservam sua identidade e cultura, mas também em outros espaços de interação social com pessoas ouvintes, a exemplo do próprio contexto familiar ou no contexto escolar.

As representações linguísticas desempenhadas no cotidiano das pessoas surdas, bem como na escola que é o contexto estudado, passam a ser refletidas dentro de uma perspectiva bilíngue, ou seja, as línguas envolvem-se dentro do contexto interacional; a língua de sinais brasileira como língua natural e o português do Brasil como segunda língua. Assim, dentro de uma proposta de educação bilíngue, é considerado que assumir uma política linguística em que essas duas línguas passarão a coexistir no mesmo espaço escolar e que estas viabilizarão uma metodologia específica e qualificada para a aprendizagem dos indivíduos surdos para que o ensino de Língua Portuguesa seja eficaz nesse processo.

É nesse sentido que este trabalho intitulado como “O ensino da Língua Portuguesa para surdos na perspectiva da educação bilíngue” parte do problema: *O ensino de Língua Portuguesa com o bilinguismo para surdos pode ser mais eficiente, considerando tal especificidade deste público?* Busca-se, então, como objetivo geral, analisar a relevância do ensino de Língua

Portuguesa para surdos, ancorada na perspectiva da educação bilíngue. Os objetivos específicos, por sua vez, são identificar a organização do modelo bilíngue para surdos e descrever os pressupostos metodológicos para o ensino de Língua Portuguesa para pessoas surdas na perspectiva da educação bilíngue. Em busca de atingir tais objetivos, o texto traz referência acerca da educação bilíngue e como se dá esse ensino.

2. A educação bilíngue para surdos

Ao decorrer da história, a educação para o surdo apresentou diferentes concepções metodológicas, desde a oralização como rigorosa regra, até a defesa da língua de sinais como sendo a língua natural do surdo, sendo assim, cabe dizer que distintas propostas relacionadas às práticas pedagógicas fizeram e fazem parte do cotidiano escolar dos surdos, seja no ensino regular ou nas instituições especializadas. Acerca disso, Marcia Goldfeld evidencia que:

“Os educadores, assim como atualmente, criaram diferentes metodologias para ensinar surdos. Alguns se baseavam apenas na língua oral, ou seja, a língua auditiva-oral utilizada em seu país, como o francês, o inglês etc. Outros pesquisaram e defenderam a língua de sinais, que é uma língua espaço-visuo-espacial criada através de gerações pelas comunidades de surdos. Outros ainda criaram códigos visuais que não se configuram como língua, para facilitar a comunicação com seus alunos surdos. Até hoje existem diversas correntes com diferentes pressupostos em relação à educação dos surdos.” (GOLDFELD, 1997, p. 28)

É diante desse cenário, dada a possibilidade de inserção da proposta de educação bilíngue para alunos surdos, que é necessário explicitar essa concepção educacional para surdez como contribuição social e de direito, e que considera os limites específicos e de inclusão. Quando se fala de ensino para surdos, no ambiente em que o Português é a primeira língua utilizada por pessoas não surdas, o termo bilíngue significa que a pessoa faz uso de duas línguas: Libras e Português. A educação bilíngue tem como pressuposto básico a necessidade do surdo ser bilíngue, adquirindo a Língua Brasileira de Sinais como língua materna, ou seja, a sua primeira língua (L1) e como segunda

língua (L2), a língua oral utilizada em seu país, a Língua Portuguesa. Nessa proposta, o ensino bilíngue conforme dizem Kubaski e Moraes (2009, p.3415) “possibilita ao leitor surdo fazer uso das duas línguas, escolhendo a qual irá utilizar em cada situação linguística”.

O português nesse processo, é usado para a modalidade escrita, e as duas línguas, portanto, constituem a proposta de ensino bilíngue de surdos no Brasil. Nesta perspectiva de educação bilíngue, a língua portuguesa na modalidade escrita é ensinada como segunda língua, sendo dependente da aquisição da primeira língua, a de sinais. Sobre a educação bilíngue é apontado:

A educação bilíngue envolve, pelo menos, duas línguas no contexto educacional. As diferentes formas de proporcionar uma educação bilíngue a uma criança em uma escola dependem de decisões político- pedagógicas. Ao optar-se em oferecer uma educação bilíngue, a escola está assumindo uma política linguística em que duas línguas passarão a coexistir no espaço escolar. (QUADROS e SCHMIEDT, 2006, p. 18)

Diante desse contexto, vale afirmar que ao pensar em uma educação bilíngue é o mesmo que pensar na inserção de duas línguas e de duas culturas no mesmo espaço educativo, em que uma delas é a cultura surda. O espaço escolar se constituirá pela presença de professores e intérpretes ouvintes e/ou surdos, da língua de sinais, da comunidade surda e da preservação de sua identidade, dos professores ouvintes, proficientes nas duas línguas.

A educação bilíngue, sobretudo, pode ser definida como uma proposta educacional para tornar o ensino e a aprendizagem acessível, de duas línguas, seja no contexto escolar e/ou como grande contribuição para o desenvolvimento do indivíduo surdo. O aluno surdo passa então a ser visto como um sujeito de direitos no contexto educacional, devendo ter a uma metodologia que atenda às suas necessidades, respeitando sua condição e sua identidade. Para Skliar:

[...] O modelo bilíngue propõe, então, dar às crianças surdas as mesmas possibilidades psicolinguísticas que tem a ouvinte. Será só desta maneira que a criança surda poderá atualizar suas capacidades linguístico-comunicativas, desenvolver sua identidade cultural e aprender. (SKLIAR,1997, p. 144)

Apesar do modelo educacional bilíngue para surdos ser o mais difundido no meio científico, ainda há práticas pedagógicas que destoam da realidade ideal para o aluno surdo, impedindo- de se desenvolver plenamente, pois, conforme explicitam acerca disso Lodi e Lacerda, dizem que:

A maior parte dos surdos no Brasil não tem podido ter acesso a uma escolarização que atente para as suas necessidades linguísticas, [...] parte dos surdos encontra-se em classes/escolas especiais que atuam em uma perspectiva oralista [...] as quais pretendem que os alunos surdos se comportem como ouvintes, lendo nos lábios e escrevendo em língua portuguesa. (LODI e LACERDA, 2009, p.14)

Conforme a realidade descrita acima, contrária ao fundamento da concepção do ensino bilíngue, e infelizmente vivida pela maioria dos alunos surdos e não é considerado sua identidade e cultura próprias, lhes é negado uma educação de qualidade e inclusiva de fato, que lhe dê competências para atuar sobre os desafios na sociedade ouvinte em que vive, compreendendo a importância da aquisição da modalidade escrita que lhe permitirá ler e escrever, pois, a língua de sinais não é comumente entendida por todos, embora tenha em mente que sua língua natural seja a língua de sinais. Por isso, a educação bilíngue tem o fundamento centrado em que o indivíduo surdo deve fazer uso das duas línguas.

3. O ensino de língua portuguesa para surdos no modelo educacional bilíngue

Em busca de um ensino que visa qualidade e inclusão, este permite que a educação seja calcada na diversidade e pluralidade dos educandos que acessam a escola, o que faz parte da sociedade na qual vivemos. Sendo assim, a educação de pessoas surdas deve partir da proposta de uma educação bilíngue, como parte do pressuposto de integrá-los à sociedade como sujeitos de direitos que são. Esse entendimento, evidentemente está articulado à estudos acerca da funcionalidade da educação bilíngue para surdos, os quais legitimam sua importância. Para isso, Capovilla (2011) afirma sua eficiência quando aponta que uma pesquisa revelou que:

Um dos achados mais contundentes é o de que as crianças surdas alfabetizam-se melhor em escolas bilíngues do que em escolas comuns em inclusão [...]. Como as escolas bilíngues alfabetizam melhor as crianças surdas que as escolas comuns, e como essas escolas bilíngues também preparam melhor a criança surda para fazer leitura orofacial do que as escolas comuns, as escolas bilíngues contribuem mais para a inclusão social e cidadania dos surdos do que as escolas comuns. (CAPOVILLA, 2011, p. 294-295).

Para alcançar esse objetivo primordial de inclusão escolar e social, a escola tem o dever de garantir minimamente a Língua brasileira de sinais e a Língua portuguesa, na sua modalidade escrita. Assim, parte-se na defesa de que, na escola, os surdos devem ter o direito à instrução, ensino e comunicação ambas as línguas. Por isso, o Ministério da Educação (MEC) - Ministério da Educação, enfatiza que a educação de surdos no Brasil precisa ser:

"(...) efetivada em língua de sinais, independente dos espaços em que o processo se desenvolva. Assim, paralelamente às disciplinas curriculares, faz-se necessário o ensino de língua portuguesa como segunda língua, com a utilização de materiais e métodos específicos no atendimento às necessidades educacionais." (apud SILVA, 2018, p. 7).

Cabe salientar aqui, que o objetivo linguístico da educação bilíngue é subsidiar o aluno com surdez a desenvolver competências em sua primeira língua – a Libras – e, na segunda língua ofertada - a Língua Portuguesa, na modalidade escrita - ou seja, pressupõe-se que os alunos surdos desenvolvam aptidão e desempenho nessas duas línguas, não tendo o domínio somente entre a língua minoritária ou a majoritária.

Já no que diz respeito à inclusão no ensino, alega-se que a perspectiva da educação bilíngue é inclusiva para o surdo em sala de aula, porque o professor sendo capacitado para atuar entre as línguas (L1 e L2), não limita o aluno pela sua deficiência, em contrapartida torna um âmbito de respeito às diferenças entre os sujeitos, sejam linguísticas ou culturais dessa comunidade de necessidades específicas. Neste contexto, acredita-se que a melhor proposta educacional que atende os surdos é a educação bilíngue.

A integração dos alunos surdos em classes regulares, no entanto, não é tão simples e rápida, mas é uma conquista que conta com vários pilares que precisam agir com empenho nesse processo.

Com relação à aprendizagem do indivíduo com surdez, então, é garantida a importância da educação bilíngue, em que o pressuposto é de que a linguagem e o cognitivo do aluno surdo serão apoiadas na língua gestual, a Libras, como a língua de instrução para o seu desenvolvimento da segunda língua. Diante disso, Lima (2004), explicita que, para a educação bilíngue como proposta educacional para surdos, há de se reconhecer a LIBRAS como o único meio de comunicação nas relações surdos/surdos e surdos/ouvintes.

É importante salientar que a educação bilíngue de fato para o surdo é aquela na qual o ensino se dá através da Libras como língua para comunicação, instrução e ensino, da Libras como componente e da Língua Portuguesa também como componente curricular, durante todo o processo formativo. Além disso, o surdo precisa, primordialmente adquirir a Libras, ou seja, antes do ensino de língua portuguesa, aprender se comunicar pela sua língua natural e própria. No que cerne à perspectiva metodológica, vale ressaltar que é por meio da visão que os alunos surdos vão adquirir a Língua Portuguesa como escrita, e por essa razão lhes deve possibilitar, situações de leitura. É ela que vai tornar possível o acesso à Língua Portuguesa, é desta forma que o aluno surdo poderá apreender seu sistema.

4. Metodologia

Ao compreender a pesquisa como processo em que, quem pesquisa tem "uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente", esta é uma atividade que busca aproximações sucessivas da realidade, apresentando "uma carga histórica" e que reflete posições frente à realidade (MINAYO, 1994, p.23). Isto posto, também há a inquietude da pesquisa que surgiu o seguinte problema de pesquisa acerca de: o ensino de Língua Portuguesa para surdos tem sido eficiente, considerando a especificidade para este público? E para saná-lo, foi considerado analisar a importância da educação bilíngue para a pessoa surda e sua demasiada amplitude.

A proposta metodológica escolhida para subsidiar este trabalho é de natureza qualitativa e respaldada pela pesquisa bibliográfica e de caráter exploratória, visando o sentido de obter de determinados aspectos da realidade, examinando os fenômenos que se deseja estudar e ancorar essas reflexões em teorias e documentos importantes para a educação de pessoas surdas. Na realidade estudada, a presente pesquisa considera, ao que concerne à pesquisa qualitativa para o processo de investigação do pesquisador, pela visão de Minayo, quando afirma que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 21-22).

A pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, [...] auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 1994). Neste caso, a leitura representa a principal técnica abordada, pois é o que resulta da mesma que se pode ter acesso a informações e dados, verificando sua consistência sobre o tema estudado.

Diante disso, buscamos analisar a importância do ensino de LP para surdos no modelo educacional bilíngue a partir das disposições legais oriundas da Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), do Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005) e do trabalho de Goldfeld (1997). A partir dessas referências, identificamos o modo de organização do modelo educacional bilíngue voltado para os alunos surdos e descrevemos os pressupostos metodológicos para o ensino de LP para surdos nesta perspectiva bilíngue.

Optamos por analisar o trabalho de Goldfeld (1997) em relação ao bilinguismo e o dispositivo legal acima citado porque ela foi uma das primeiras a discorrer sobre o a educação bilíngue para surdos no Brasil. Assim, gostaríamos de analisar como a proposta legal para o modelo educacional bilíngue se aproxima ou se afasta do que ela postulou há tantos anos atrás.

5. Análise e discussões

Goldfeld (1997) destaca que a modalidade visual-espacial da Libras aponta para uma metodologia de ensino para surdos que considere a forma de realização de sua língua natural. Neste sentido, vemos que há uma relação direta entre a língua e a metodologia de ensino que pode ser adotada.

Isso é fundamental para a proposição de uma prática bilíngue na educação de alunos surdos porque destaca o lugar da Libras na vida das pessoas surdas como sua língua natural. A língua portuguesa, conseqüentemente, deve aparecer como segunda língua, na modalidade escrita.

Tal visão é resultado do desdobramento histórico da educação de surdos no Brasil, como destaca Goldfeld (1997), em que podemos perceber a existência de três filosofias educacionais voltadas para os surdos – Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo – as quais apresentaram metodologias associadas às perspectivas sobre a Libras como língua natural dos surdos ou não.

Neste sentido, Goldfeld (1997) mostra que o bilinguismo direcionado para a pessoa surda deve ser organizado a partir do reconhecimento de alguns elementos:

- Língua de sinais como língua natural das pessoas surdas;
- Língua oficial do país como segunda língua das pessoas surdas;
- Comunidade surda como uma comunidade com língua e cultura próprias;
- Surdez como fenômeno que possibilita uma compreensão específica acerca do indivíduo surdo;
- Defesa em prol da aquisição da língua de sinais pela criança surda preferencialmente no convívio familiar.

Assim, vemos que a proposta bilíngue possibilita ao indivíduo surdo a interação tanto com a comunidade surda quanto com a comunidade ouvinte, de forma que ele poderá utilizar a Libras e a LP escrita de acordo com cada situação linguística que vivenciará como destacam Kubaski e Moraes (2009).

Além disso, o reconhecimento de Goldfeld (*Idem*) de que as pessoas surdas compõem uma comunidade específica e de que a Surdez é um fenômeno de construção de identidade coaduna com Skliar (1997) ao defender que a criança surda tem as mesmas possibilidades psicolinguísticas que a criança ouvinte, o que reforça a relevância do modelo bilíngue para a criança possa se desenvolver a identidade e a cultura surdas e aprender.

Notamos que o trabalho de Goldfeld (*Ibidem*), especificamente na parte sobre o bilinguismo educacional voltado para a pessoa surda, traz este bilinguismo como uma filosofia e não como um modelo pedagógico com uma metodologia detalhada para o ensino de surdos. Esta visão da autora nos mostra a sua intenção em oferecer fundamentos teóricos para que uma possível metodologia de ensino de indivíduos pudesse ser adotada.

É nos dispositivos legais sobre esta temática que vemos uma tentativa de organização de um modelo educacional bilíngue. A legislação brasileira prevê que os direitos sociais sejam ofertados e efetivados. Acerca desse embasamento documental, o que referencia o parágrafo único da Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), é que a Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa, que para os Surdos é uma segunda língua. O acesso à educação é direito do Surdo e é garantido por lei, como concede o Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005) que em seu capítulo VI, artigo 22, determina que se estabeleça no ensino para a inclusão dos surdos:

I – escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II – escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes de diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade

linguística dos alunos surdos, bem como a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

Neste trecho que trata sobre tema que abordamos, vemos que as escolas bilíngues devem funcionar de uma maneira que coaduna com a filosofia bilíngue trazida por Goldfeld (1997), tendo a Libras como natural dos surdos e a LP escrita como segunda língua, respeitando o papel dessas línguas na vida da pessoa surda, embora não vejamos claramente uma determinação acerca do processo de aquisição da linguagem pela criança. Também não vemos uma concepção de Surdez como elemento constituinte da identidade da pessoa surda nem uma visão de comunidade surda considerando sua especificidade.

É na Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002) e no art. 2º do Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005) que observamos o reconhecimento da Libras como língua natural das pessoas surdas:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Neste trecho do Decreto notamos que o fato do modo de compreensão e de interação das pessoas surdas se constituir pelas experiências visuais e pelo fato desses indivíduos partilharem uma língua e uma cultura próprias, essas pessoas surdas compõem uma comunidade específica. Assim, observamos que a legislação é a materialização de uma política linguística voltada para as pessoas surdas. Isso é fundamental para a prática de uma educação bilíngue para surdos porque quando as escolas adotam esse modelo estão assumindo uma postura político-linguística em relação à educação de surdos, como destacam Quadros e Schmiedt (2006).

Diante disso, vemos que a metodologia para o ensino de LP para surdos na perspectiva bilíngue deve: a) considerar a Libras como língua natural das

peças surdas, devendo admitir esta língua como língua de instrução; b) considerar a LP na modalidade escrita, apenas, como segunda língua das peças surdas; c) reconhecer a singularidade linguística dos alunos surdos, o que aponta para uma prática pedagógica diferenciada em relação ao ensino de LP para surdos; d) reconhecer a necessidade de professores bilíngues.

Embora alguns elementos da filosofia bilíngue trazida por Goldfeld (1997) estejam contidos no dispositivo legal que analisamos e embora a tal legislação mostre que as escolas bilíngues têm um papel na inclusão dos alunos surdos, a legislação ainda não contempla a importância de se utilizar materiais e métodos voltados para atender as necessidades educacionais dos alunos surdos em relação ao ensino de LP como segunda língua, especificamente, como destaca o próprio MEC.

6. Considerações Finais

Ao considerar a abordagem metodológica da educação bilíngue na educação dos surdos, foi no decorrer do presente trabalho que se buscou abordar em todo o seu texto, a relevância que a prática educativa de ensino de Língua Portuguesa para surdos ancorada na prática da educação bilíngue contribui no pleno desenvolvimento do letramento, na autonomia e em sociedade da pessoa surda. A presente pesquisa permitiu a reflexão acerca da prática pedagógica na educação de pessoas com surdez, a partir dos fatos históricos, sociais e educacionais discutidos brevemente, mas que entendemos que muito coordenam a atual metodologia abordada em salas de aula com indivíduos surdos.

Concomitantemente, também foi possível observar as transformações de ideologias ocorridas a partir da própria concepção de surdez e de suas decorrentes práticas metodológicas específicas para este ensino, bem como o aparato legal que o subsidia, mas não garante sua efetivação. Na educação, que é o nosso foco, tendo em vista o aprendizado de leitura e escrita na língua portuguesa, vale ressaltar que os surdos não devem ser levados pelos mesmos processos pelos quais passa os ouvintes, e esse sempre foi um dos maiores

desafios para sua educação. Pois para o Surdo, a leitura de mundo, os significados se constroem por meio da sua língua natural, e ao possibilitar o aprendizado da segunda língua de forma interativa e por meio de intervenções bilíngues, possa contribuir com a comunicação e expressão pela modalidade escrita.

Nesse processo, após estudo e análise dos dados discutidos, é importante salientar que o currículo deve indicar que o português não seja imposto como primeira língua e sim como segunda, pois a língua portuguesa será considerada uma língua instrucional, preservando a língua natural do surdo que é a Libras. Visto esse conhecimento da Língua Portuguesa como essencial na educação de estudantes surdos, e por meio dessa língua alcançar um maior aprendizado, pois a estrutura do Português os ajuda a repensarem acerca dos processos de escrita e leitura para uso do letramento na sociedade ouvinte. No que concerne aos professores, ao perceber a realidade bilíngue do Surdo e a resultante compreensão de que a Língua de Sinais é indispensável na compreensão da Língua Portuguesa escrita, contribua cada vez mais para a garantia de uma educação de qualidade que vise o desenvolvimento pleno do aprendiz com condição diferenciada.

Em suma, diante da discussão feita, esta pesquisa permitiu uma reflexão sobre a prática pedagógica para o ensino do português como segunda língua para os alunos surdos, indicando que esse ensino seja considerado o viés cultural do surdo e que as representações imagéticas na prática pedagógica sejam prioridade. Por isso, não se deve ter nenhuma dúvida acerca da importância da formação continuada e especializada no ensino de língua portuguesa direcionada a pessoas surdas, para capacitação de professores na condição de oferecer um ensino de qualidade e eficaz para o cidadão surdo, o qual referencio a educação bilíngue como ponte.

Referências

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial**

[da] União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/decreto/d5626.htm>.
Acesso em: 24 agos. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 25 abr.2002. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 24 agos. 2020.

CAPOVILLA, Fernando César. Carta Aberta ao Ministro da Educação sobre a especificidade linguística da criança surda e o essencial de suas necessidades educacionais especiais. In: SÁ, Nídia de. **Surdos: qual escola?** Manaus: Valer e Edua, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. Plexus Editora, 1997.

KUBASKI, Cristiane; MORAES, Violeta Porto. O bilinguismo como proposta educacional para crianças surdas. In: **IX Congresso Nacional de Educação– EDUCERE–III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, PUCPR, PR**. 2009. p. 3415.

LIMA, Maria do Socorro Correia. **Surdez, bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito**. 2004. Tese de Doutorado. UNICAMP.

LODI, Ana Claudia Balieiro; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. (Orgs.). **Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MINAYO, MCS. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. São Paulo–Rio de Janeiro: Editora de Humanismo. **Ciência e Tecnologia – Hucitec - Abrasco**, 1994.

QUADROS, R. M de; SCHMIEDT. M. L.P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

SILVA, Jullye Nunes França. O processo de ensino-aprendizagem dos surdos no período de alfabetização em língua portuguesa. **Pedagogia-Unisul Virtual**, 2018.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. São Paulo: Cultrix, 1995.

SKLIAR, C. **Educação e exclusão: abordagens sócio antropológicas em educação especial**. Porto Alegre: Mediação, 1997.